

“Ver” e “Crer”: Percepção e Justificação Semântica

“Seeing” and “Believing”: Perception and Semantic Justification

Sylvio Allan Rocha Moreira

Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil

Resumo

Defino o “problema da significação perceptual” como juízos perceptuais significam a realidade. Ofereço quatro argumentos, questionando como as perspectivas internalista e externalista lidam com esta questão. O internalismo semântico não consegue justificar como: (i) experiências perceptuais são fenômenos semânticos, supervenientes a fenômenos sintáticos; (ii) o sujeito acessa o conteúdo de suas experiências perceptuais; e (iii) juízos perceptuais derivam de experiências perceptuais. O externalismo semântico não consegue justificar como: (iv) eventos epistemologicamente subjetivos, sob condições fenomenológicas específicas, derivam de processos causais ou funcionais; e (v) juízos perceptuais acerca de fatos empíricos distinguem-se de juízos perceptuais acerca de eventos epistemologicamente subjetivos. Internalismo e externalismo devem ser restritos a distintas e específicas dimensões da relação/processo perceptual, exceto a semântica.

Palavras-chave: percepção; justificação; semântica; internalismo; externalismo.

Abstract

I define “the perceptual meaning problem” how our beliefs can signify empirical reality. I offer four arguments by which I criticize both internalism and externalism perspectives in dealing with this issue. Semantic internalism cannot justify how: (i) perceptual experiences are semantic phenomena, supervenient to syntactic phenomena; (ii) the subject accesses the content of his own perceptual experiences; and (iii) perceptual beliefs derive from perceptual experiences. Semantic externalism cannot justify how: (iv) epistemologically subjective events under specific phenomenological conditions derive from causal or functional processes; (v) perceptual beliefs of empirical facts distinguishes themselves from perceptual beliefs of epistemologically subjective events. Internalism and externalism must be restricted to specific and distinct dimensions of perceptual relation/process but the semantic one.

Key-words: perception; justification; semantics; internalism; externalism.

1. Introdução

A tese epistemológica de que o conhecimento não é justificado por asserções acerca da apreensão direta e imediata da realidade (ontológica e epistemologicamente independente do sujeito cognoscente) na percepção, mas de entidades, estruturas ou processos mentais (ontológica e epistemologicamente dependentes do sujeito cognoscente) mediadores desta apreensão, teve forte influência nas tradições filosófico-científicas (racionalismo, idealismo, cognitivismo) nos últimos quatro séculos. Ela fundamenta-se em: (i) situações de “erro perceptual” e na aparente “falibilidade” de juízos perceptivos, nas quais o objeto perceptual não corresponde formalmente à realidade; (ii) situações nas quais a realidade não oferece informações suficientes para a formulação de julgamentos perceptivos; e (iii) situações de “indistintabilidade fenomenológica”, nas quais a “qualidade” da experiência perceptual em situações de percepção verídica e não-verídica é indistinguível para o sujeito que percebe.

Por outro lado, desde o século passado, algumas linhas de pensamento (materialismo, funcionalismo, fenomenologia), além de novas evidências empíricas acerca do funcionamento do sistema perceptual, favoreceram o retorno a uma justificação epistêmica a partir da relação entre percepção e realidade, sem o recurso a substratos mediadores. Isto implica assumir que aquilo que é apreendido na percepção (objeto perceptual) pode corresponder à realidade (objeto epistêmico) – tal como nossos juízos perceptuais levam-nos a intuir –, ao invés de corresponder a entidades dependentes das experiências perceptuais (e.g., dados sensoriais) ou propriedades fenomenológicas intrínsecas a estas experiências (e.g., categorias sensoriais). E que juízos perceptuais acerca da realidade são justificados pela aparente “abertura” da percepção a esta realidade. Em outras palavras, que a realidade é configurada tal como se apresenta ao sujeito, sem a necessidade de mediação pelas atribuições cognoscitivas deste sujeito.

O que designo como o “problema semântico da percepção” é a questão de como juízos perceptuais acerca da realidade podem ser justificados, assumindo a factualidade desta realidade. Questiono, portanto, sobre as condições “denotativas” da percepção. As duas perspectivas gerais que discutirei opõem-se quanto ao pressuposto de que juízos perceptuais sobre a realidade podem ser justificados: (i) exclusivamente pelo acesso especial do sujeito a (ou como resultado de) estados ou processos dependentes de suas experiências perceptuais ou cognoscitivas (internalismo semântico); ou (ii) por processos ou condições independentes das experiências perceptuais ou cognoscitivas do sujeito (externalismo semântico). Ao considerar o debate “internalismo vs. externalismo” semântico¹, proporei argumentos para fundamentar minha crítica à interpretação do funcionamento semântico da percepção, nos termos defendidos por estas perspectivas. Defendo que internalismo e externalismo podem oferecer relevantes contribuições para a compreensão do processo perceptual, mas quando inseridas em projetos de investigação específicos e distintos.

2. Internalismo semântico

Se tomarmos nossas experiências perceptuais (i.e., a condição fenomenológica específica do sujeito quando em uma relação ou processo perceptual) como a apreensão direta e imediata da realidade, certos episódios perceptuais parecem levantar um problema para a hipótese de nossos juízos perceptuais serem justificáveis por estas experiências. Mesmo assumindo a distinção entre episódios de percepção verídica e não-verídica, a partir da correspondência formal entre o objeto de minha experiência perceptual e a realidade, tal distinção parece ser justificável somente quando se assume a perspectiva de observadores externos à minha interação perceptual. Por outro lado, quando tomo minha própria perspectiva para avaliar a correspondência formal entre o objeto de minha experiência perceptual e a realidade, não consigo distinguir uma condição fenomenológica relevante a cada um dos episódios perceptuais. Com efeito, até que o objeto de minha experiência perceptual seja submetido a critérios práticos, não poderei afirmar em qual dos dois episódios minha interação perceptual é verídica ou não. Sendo assim, não terão meus juízos perceptuais sido justificados por minhas próprias experiências perceptuais, mas por sua correspondência a juízos perceptuais, derivados do discurso epistemológico de uma autoridade pública (cf. Bonjour, 2009).

A aparente descontinuidade entre experiências perceptuais e juízos perceptivos levou a um ceticismo epistemológico acerca da infalibilidade das experiências perceptuais e, conseqüentemente, da “abertura” da percepção à realidade. Tornou-se preciso considerar a possibilidade de que os juízos perceptuais e, por implicação, as atitudes cognoscitivas, não serem direta e imediatamente derivados das experiências perceptuais, mas dependerem de

justificações outras que não de base empírica. Neste caso, de atitudes cognoscitivas suplementares (hábitos, memória, inferências hipotético-dedutivas...), epistemologicamente dependentes do sujeito cognoscente; deste modo, a justificação do conhecimento dependeria da condição de acessibilidade especial do sujeito a seus próprios estados ou processos cognitivos (cf. Berkeley, 1710/2003; Descartes, 1641/1993).

O internalismo semântico não precisa comprometer-se com esta descontinuidade. Juízos perceptuais e atitudes cognoscitivas podem ser, em princípio, justificados por experiências perceptuais, desde que (i) não se admita que estas experiências sejam infalíveis; e (ii) que estas experiências sejam “transparentes” (i.e., designem aspectos e/ou propriedades) em relação ao seu objeto perceptual, não em relação à realidade. A distinção entre percepção verídica e não-verídica não seria uma questão de correspondência formal entre objetos perceptuais e estados de coisas da realidade, porque os aspectos e as propriedades destes objetos não são predicados à realidade, mas às experiências perceptuais. Em qualquer um dos episódios perceptuais, o objeto da experiência possui os aspectos e as propriedades tal como a experiência os apreende; e, como não há uma condição fenomenológica especial em cada episódio, as experiências perceptuais são igualmente “reais” e “significativas” para o sujeito.

A falibilidade das experiências perceptuais em episódios de percepção não-verídica não teria a ver com sua natureza, mas com a falta de correspondência entre os discursos perceptual e epistemológico. Asserções sobre o objeto perceptual são justificadas pela experiência perceptual em si, pois o objeto perceptual é aquilo apreendido na experiência perceptual. Asserções sobre o objeto epistemológico (i.e., sobre os estados de coisas da realidade) são justificadas pelas atitudes cognoscitivas do sujeito em relação a informações sensoriais previamente assimiladas. Portanto, o internalismo semântico não refuta a realidade. Ele apenas aponta para a inviabilidade de avaliar-se proposições acerca desta ontologia com base em critérios empíricos, pois a realidade não corresponde ao objeto das experiências perceptuais.

Como o internalismo semântico busca conciliar os discursos perceptual e epistemológico? Assumindo que a realidade é apreendida pela mediação de “unidades perceptuais”, comumente denominadas “dados sensoriais”. Geralmente, considera-se que dados sensoriais (i) são objetos distintos das experiências perceptuais; (ii) possuem aspectos ou propriedades tal como as experiências perceptuais as apreendem imediatamente, tanto em episódios de percepção verídica quanto não-verídica; (iii) são entidades imateriais, mas não abstratas; (iv) são epistemológica e fenomenologicamente dependentes das experiências perceptuais; (v) têm uma relação com as experiências perceptuais que não é passível de análise objetiva (cf. Coates, 2009).

O internalismo semântico pode assumir que os dados sensoriais possuem algum tipo de correspondência (possivelmente, formal) à realidade, e que a partir desta “cópia” da realidade, justificamos asserções sobre a existência da realidade. Notem que a validade deste argumento depende de admitirmos *a priori* que dados sensoriais: (i) existem e (ii) reproduzem a realidade; logo, isso justifica a (iii) existência da realidade.

Uma versão alternativa assume que os dados sensoriais não são mediadores do acesso perceptual/cognitivo à realidade, mas constituem “tudo” o que as experiências perceptuais e, por conseguinte, as atitudes cognoscitivas, nos permitem acessar. Isto não constitui uma refutação da existência da realidade. Mas, em virtude de experiências perceptuais apreenderem dados sensoriais, cuja correspondência formal à realidade não pode ser justificada, e de juízos perceptuais serem justificados em experiências perceptuais, nada se pode afirmar acerca da realidade. A crença na existência de uma realidade é um mero produto de convenções adotadas pelo grupo social para compartilhar informações “seguras” acerca de suas experiências perceptuais, suas atitudes cognoscitivas e seus dados sensoriais.

Mas o internalismo semântico não precisa negar a ontologia empírica da realidade para afirmar que os dados sensoriais são os únicos “fatos” acessíveis às experiências perceptuais e às atitudes cognoscitivas. Ele apenas assume que qualquer discurso epistemológico é fundamentado em juízos perceptuais (acerca de dados sensoriais) suficientes para a construção de uma teoria epistemológica da justificação, sem a necessidade de recorrer-se a uma teoria da referência (da realidade) associada. Por outro lado, asserções sobre a realidade, como causa eficiente, não são necessárias e/ou suficientes para o discurso epistemológico. Mesmo quando asserções sobre a realidade possuem implicações pragmáticas para a sociedade (e.g., teorias científicas, leis e normas, costumes e valores...), elas dependem de asserções sobre experiências perceptuais de dados sensoriais. A teoria do conhecimento, enquanto discurso epistemológico acerca da realidade, deve passar por uma teoria da subjetividade, e não o inverso.

3. Dois problemas com o internalismo semântico

Analisados os modos como o internalismo aborda a justificação da realidade a partir de juízos perceptivos derivados de experiências perceptuais, discutirei alguns problemas relacionados à adoção de uma hipótese semanticamente internalista da percepção. Ressalto, no entanto, que meu questionamento não se dá na caracterização de experiências perceptuais como “fenômenos semânticos”, i.e., como condição de acesso à realidade; e sim, na identificação do conteúdo semântico das experiências perceptuais com conteúdo de estados e processos cognitivos.

3.1. O experimento da sessão de cinema

Imaginemos que minhas experiências perceptuais sejam como exibições de um filme em uma sala de cinema. Por sua vez, a sala de cinema corresponde a uma região (ou regiões) específica de minha mente, relacionada de algum modo com a realização de minhas experiências perceptuais. Proposições acerca de minha percepção visual (juízos perceptivos) descrevem minhas experiências perceptuais; e isto equivale a descrições de minha experiência de assistir a exibições do filme. Meus juízos perceptivos independem do conteúdo do filme denotar ou não estados de coisas da realidade externa a sala de cinema, do mesmo modo que meu conteúdo perceptual não está comprometido com a denotação de estados de coisas da realidade externa às minhas experiências perceptuais. Não obstante, segundo o internalismo semântico, a justificação epistêmica da realidade externa à sala de cinema (e, conseqüentemente, às minhas experiências perceptuais) depende do meu acesso especial a minha experiência de assistir ao filme.

Esta hipótese não seria, contudo, suficiente para justificar como minha experiência de assistir ao filme me permite afirmar a realidade externa à sala de cinema. Seria necessário, primeiramente, justificar minha experiência de assistir à cena do filme. Digamos que esta experiência (chamemos de S_x) é justificada por minha experiência de assistir a outra exibição do mesmo filme (chamemos de S_y). Então, meus juízos epistêmicos acerca da realidade externa à sala de cinema (chamemos de P_x) significam descrições de S_x ; e meus juízos perceptivos acerca de S_x (chamemos de P_y) significam descrições de S_y . Mas, agora eu teria que justificar como S_y me permite afirmar P_y , para justificar P_x . Imaginando que isto signifique juízos epistêmicos (chamemos de P_z) acerca de uma nova experiência de assistir ao filme (S_z), e assim por diante, defrontar-me-ia com a dificuldade de recorrer a incontáveis descrições ($P_{\rightarrow n}$) de experiências de assistir a exibições do filme ($S_{\rightarrow n}$) para justificar suas experiências supervenientes. Considerando

$P(S_{xyz \rightarrow n})$; sendo P , meus juízos epistêmicos acerca do filme; S_{xyz} , minhas experiências de assistir às exibições do filme (S_{xyz}); e $\rightarrow n$, o número indeterminado de experiências perceptuais subvenientes; meu acesso especial à $S_{xyz \rightarrow n}$ não seria suficiente para justificar P . Consequentemente, como eu poderia certificar-me da existência desta realidade? (fig. 1)

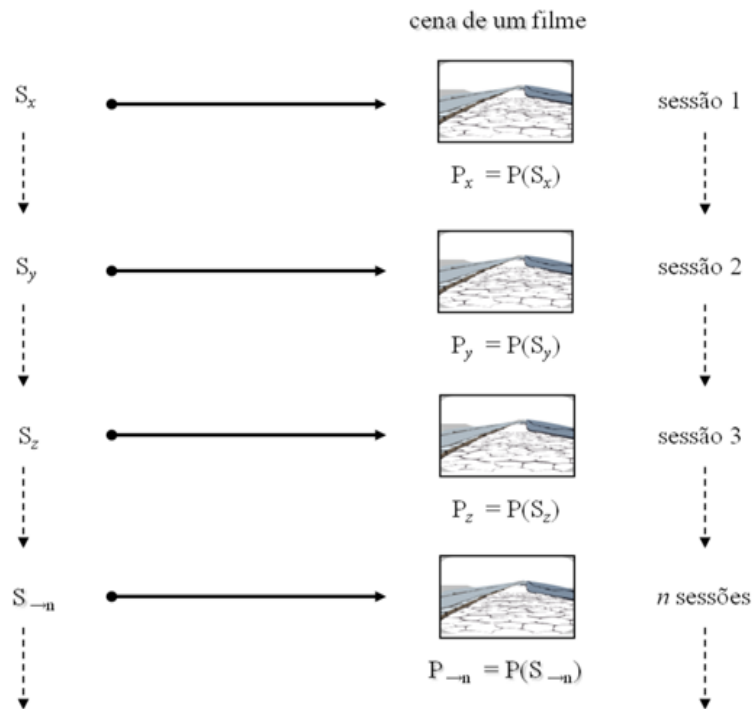


Figura 1. Experimento da sessão de cinema. Experiências perceptuais (estados ou processos cognitivos) equivalem a exibições de um filme em uma sala de cinema ($S_{xyz \rightarrow n}$). A justificativa de asserções acerca destas experiências ($P_{xyz \rightarrow n}$) depende da recorrência a outras experiências perceptuais/exibições da cena do mesmo filme. Como não é possível identificar uma experiência perceptual/exibição da cena do filme original, a partir da qual outras experiências perceptuais/exibições do filme são derivadas, o internalismo semântico não consegue justificar satisfatoriamente: (i) a realização de qualquer experiência perceptual e, consequentemente, (ii) como o acesso especial do sujeito ao conteúdo de suas experiências perceptuais lhe garante juízos epistêmicos acerca da realidade.

Do mesmo modo, se o internalismo semântico considera que asserções acerca da percepção da realidade (P) são justificadas pelo acesso especial do sujeito ao conteúdo de seus estados e processos cognitivos (S_x), ele deveria, primeiramente, justificar o acesso do sujeito a tal conteúdo. Imaginando que isto signifique recorrer a descrições acerca de estados e processos cognitivos subvenientes (S_y), seria necessário justificar o acesso do sujeito a S_y para justificar seu acesso a S_x . Novamente, ter-se-ia que recorrer a incontáveis descrições de estados e processos cognitivos subvenientes ($S_{\rightarrow n}$) para justificar-se como o sujeito tem acesso à S_x . Considerando $P(S_{xyz \rightarrow n})$; sendo P , meus juízos epistêmicos acerca da realidade externa a meus estados e processos cognitivos; S_{xyz} , meus juízos epistêmicos acerca de meus estados e processos cognitivos; e $\rightarrow n$, o número indeterminado de estados e processos cognitivos subvenientes; meu acesso especial a esta condição cognitiva não seria suficiente para justificar meus juízos acerca da realidade externa a tal condição. Consequentemente, como eu poderia certificar-me da existência desta realidade?

Ao que o defensor do internalismo semântico poderia replicar:

“Se fosse possível identificar um estado ou processo cognitivo primeiro (α), que não precise ser justificado por qualquer condição cognitiva subveniente, mas que justifica condições cognitivas supervenientes, e, em última instância, a

condição cognitiva última do sujeito (ω). E se as condições cognitivas supervenientes a α fossem capazes de produzir fatos semânticos acerca da realidade. Como α não equivale a estas condições, ele consistiria de uma “condição sintática”, incapaz, portanto, de produzir fatos semânticos acerca da realidade, mas de produzir fenômenos cognitivos semânticos.”

Se este é o caso, o internalismo semântico continuaria sendo injustificado. Se o conhecimento é justificado por experiências perceptuais e atitudes cognoscitivas do sujeito, os quais são fenômenos semânticos, mas devem ser justificados por uma condição sintática incapaz de produzir fatos semânticos, como o conhecimento pode ser um fenômeno semântico, de fato? A condição cognitiva primeira do sujeito, enquanto um fenômeno sintático, seria um mero “código”, um conjunto de regras de articulação de fatos sintáticos. Por outro lado, a relação semântica entre estados e processos cognitivos, juízos epistemológicos e a realidade não poderia ser “reduzível ao” código α , embora pudesse ser “realizada neste” código; assim como a linguagem verbal é “realizada no” código linguístico, embora sua condição semântica não seja “reduzível a” este código.

Ou seja, o internalismo semântico não oferece uma fundamentação satisfatória para uma teoria da justificação epistêmica da realidade a partir de nossas atitudes cognoscitivas e experiências perceptuais. E, na medida em que o internalismo semântico não pode garantir que estas atitudes e experiências sejam fenômenos semânticos, por não estarem elas comprometidas com a denotação de estados de coisas da realidade, também não pode garantir a intersubjetividade do conhecimento. Isto porque juízos epistêmicos acerca da existência de outras mentes dependeriam de admitir-se que elas sejam fatos semânticos, externos à realidade mental do próprio sujeito cognoscente.

3.2. O experimento da câmera de vídeo

Imaginemos que o funcionamento das experiências perceptuais seja análogo ao de uma câmera de vídeo. A luz refletida por um padrão de estímulos ambientais (i) incide sobre um conjunto de lentes da câmera; (ii) a quantidade de luz incidente é controlada por um diafragma; (iii) o feixe luminoso é convertido em impulsos elétricos por um dispositivo fotossensível semicondutor; (iv) os impulsos elétricos são convertidos (codificados) em sinais digitais, (v) e armazenados em um dispositivo digital. No caso da percepção visual, suponhamos que as lentes correspondem à córnea e ao cristalino do olho humano; o diafragma é a pupila; a retina, uma camada de células fotossensíveis, corresponde ao dispositivo semicondutor que converte o feixe luminoso em impulsos nervosos; o córtex visual é o dispositivo de armazenamento das informações sensoriais.

Como acessamos imagens visuais na câmera de vídeo? As imagens armazenadas na câmera são codificadas em sequências binárias, então é necessário realizar um processo de decodificação dos sinais digitais em impulsos elétricos, que são convertidos e projetados, sob a forma de feixes luminosos, em uma tela ou monitor. Mesmo quando a câmera vem acompanhada de um monitor, a projeção da imagem é sempre “externa” à câmera. Como acessamos imagens visuais no cérebro humano? Ainda que nosso sistema perceptual fosse naturalmente capaz de capturar informações sensoriais, convertê-las em impulsos nervosos e armazená-las em nosso cérebro, parece faltar a ele a capacidade de realizar o processo inverso: converter estes impulsos em feixes luminosos e projetá-los, sob a forma de imagens visuais, no ambiente (fig. 2).

O máximo que o sistema perceptual seria capaz de fazer é projetar as imagens na retina (imagem pós-retiniana). Mas, teríamos ainda que justificar como acessamos imagens pós-retinianas. E isto dependeria de o sistema perceptual possuir receptores interoceptivos, o que não parece ser o caso. O que sabemos acerca da fisiologia do sistema perceptual é que ele possui receptores exteroceptivos, sensíveis a estimulações externas. Como posso, então, conciliar meus juízos epistêmicos acerca da realidade externa ao meu sistema perceptual com descrições de minhas experiências visuais localizadas “no” meu sistema perceptual, se nem ao menos consigo justificar meu acesso a estas experiências? E como garantir que, se este acesso é o caso, ele dá-se em termos de experiências visuais? Ou seja, mesmo que eu possa acessar imagens pós-retinianas, como justificar que tais imagens são objetos apreendidos

em minhas experiências perceptuais, com aspectos e propriedades sensoriais que me levam a justificar estados de coisas correspondentes na realidade? A analogia entre “visão interior” e “visão exterior” não dá conta de explicar o funcionamento do primeiro nos termos do segundo, porque não foram identificados ainda mecanismos e configurações internos ao sistema perceptual subvenientes a tal funcionamento.

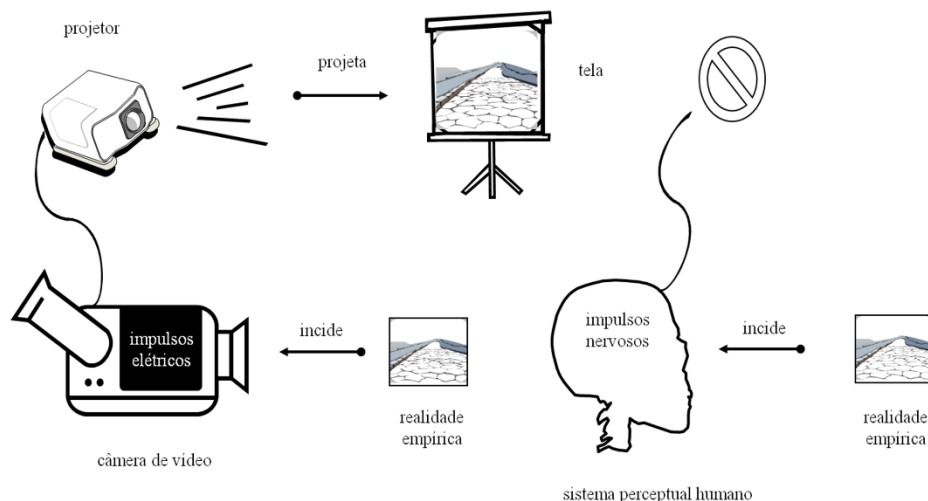


Figura 2. Experimento da câmera de vídeo. Tanto a câmera de vídeo (à esquerda) quanto o sistema perceptual humano (à direita) captam feixes luminosos de padrões de estímulos ambientais, que são convertidos em impulsos elétricos e armazenados em dispositivos específicos. No entanto, somente a câmera de vídeo é capaz de converter os impulsos elétricos em feixes luminosos e projetar no ambiente uma imagem correspondente, por meio de um aparelho retroprojetor. Isto significa que o sistema perceptual humano não consegue acessar seu próprio “conteúdo mental”. O internalismo semântico não justifica satisfatoriamente (i) como experiências perceptuais equivalem a estados ou processos cognitivos, se estes são fenômenos sintáticos, e aquelas são fenômenos semânticos; (ii) como fenômenos sintáticos podem produzir fatos semânticos; e, conseqüentemente, (iii) como o acesso especial do sujeito a estes estados ou processos cognitivos podem garantir juízos epistêmicos da realidade.

Então, eu não posso dizer que percebo imagens pós-retinianas, tal como percebo imagens visuais projetadas num monitor externo à câmera de vídeo, já que não posso nem mesmo garantir que imagens pós-retinianas são percebidas como objetos. Digamos, por outro lado, que as imagens pós-retinianas não são necessariamente objetos perceptuais, mas qualidades fenomenológicas de minhas experiências perceptuais. Ou seja, ao invés de proposições do tipo “eu tenho uma experiência perceptual de p ” implicarem p como aspectos e propriedades apreendidos como objeto perceptual em minha experiência, designam um processo ou estado mental que se manifesta segundo uma modalidade específica p , que caracteriza minha experiência perceptual enquanto tal. Não posso dissociar p de minha experiência perceptual, sem “descaracterizar” o modo de realização desta experiência. Como p não designa aspectos e propriedades sensoriais, não está comprometido com a caracterização de imagens pós-retinianas como objeto perceptual. Experiências perceptuais podem simplesmente ser processos ou estados cognitivos, definidos por sua modalidade específica de configuração e realização.

Dizer que minhas experiências perceptuais são configuradas e realizadas “do modo p ” não implica que estas experiências possuam aspectos e propriedades p ; senão, deveríamos justificar empiricamente a natureza fenomenológica de p . “Do modo p ” designa apenas que, para eu ter uma experiência perceptual (do modo de) p , é preciso que p seja a condição fenomenológica pela qual minha experiência perceptual pode ser realizada como tal. O problema é que reduzir descrições de fatos empíricos acerca de objetos perceptuais ao nível de descrições de qualidades fenomenológicas das experiências perceptuais não justifica como intuímos essas qualidades como aspectos e propriedades sensoriais apreendidos como objetos nas experiências

perceptuais. Ou seja, o internalismo semântico não consegue conciliar o discurso fenomenológico acerca das experiências perceptuais com juízos acerca da realidade.

Se os impulsos nervosos no sistema perceptual são fatos sintáticos, produzidos pelas experiências perceptuais, assim como os impulsos elétricos na câmera de vídeo são fatos sintáticos, produzidos pelo mecanismo de captura das imagens, como podemos afirmar que experiências perceptuais são um fenômeno semântico, já que o mecanismo da câmera de vídeo não é um processo semântico, mas sintático? Digamos, ao invés disso, que as experiências perceptuais são supervenientes a fatos sintáticos, como as qualidades fenomenológicas descritas acima, ou o código α no experimento da sala de cinema. Como estes fatos podem produzir fatos semânticos? Os impulsos elétricos da câmera de vídeo não produzem fatos semânticos. Somos nós que atribuímos sentido às imagens visuais da câmera de vídeo, quando dizemos que elas denotam estados de coisas da realidade. O funcionamento da câmera de vídeo é um processo meramente sintático; mas tratamos “como se” este fosse semântico. Devemos considerar que o mesmo se passa no caso das experiências perceptuais? Que seu funcionamento é um processo meramente sintático, mas convencionamos tratá-lo “como se” fosse semântico? Que as imagens visuais apreendidas nas experiências perceptuais não denotam estados de coisas da realidade, mas atribuímos sentido a elas? Então, nossos juízos epistêmicos acerca da realidade não nos garantem acesso a ela, ou que ela exista de fato. E o internalismo semântico falha como fundamento para uma teoria da justificação epistêmica.

Por outro lado, se os impulsos nervosos são fatos semânticos, como representações codificadas (simbólicas) de imagens visuais, retornaríamos aos mesmos problemas discutidos no experimento da sala de cinema. Mais uma vez, o internalismo semântico não forneceria uma justificativa para as experiências perceptuais; ou de como o acesso a elas pode garantir juízos epistêmicos acerca da realidade.

4. Externalismo semântico

O internalismo semântico é contra-intuitivo quanto ao fato de que qualquer indivíduo pode assumir que suas experiências perceptuais são suficientes para justificações epistêmicas da realidade. Mesmo quando estas experiências são falíveis, não é necessário refutar que elas sejam transparentes em relação a estados de coisas da realidade. Eu posso perceber uma paisagem pela janela de meu quarto ou assistir a um filme com uma cena de uma paisagem, e não duvidar que a paisagem nestes episódios é um estado de coisas da realidade; ainda que somente o primeiro episódio seja uma percepção verídica da paisagem (no segundo episódio, minha experiência perceptual não é a de uma paisagem, mas a de uma representação fílmica da imagem que é, ainda assim, um estado de coisas da realidade). Como minhas experiências perceptuais nos dois episódios não dependem de justificação por asserções acerca de condições fenomenológicas, dados sensoriais, acesso especial a estados e processos cognitivos..., elas me dão acesso direto à realidade (embora os objetos perceptuais nos dois episódios sejam distintos).

Podemos considerar esta interpretação uma versão híbrida de internalismo/externalismo semântico, na medida em que ela destaca a relevância de experiências perceptuais para a justificação epistêmica da realidade (tal como defende o internalismo semântico), mas rejeita a “epistemologia subjetiva” (i.e., o conhecimento derivado do acesso do indivíduo a seus próprios estados e processos perceptuais e cognitivos) como condição única para a tal justificação (tal como defende o externalismo semântico). Isto porque experiências perceptuais são consideradas apreensões de fatos da realidade; portanto, a relação entre realidade e experiências perceptuais é uma condição necessária (mas, não suficiente) para a justificação epistêmica da realidade.

O externalismo semântico rejeita, por sua vez, o pressuposto de que a justificação epistêmica da realidade dependa de experiências perceptuais, mesmo sendo estas “transparentes” em relação a fatos da realidade. Com efeito, o externalismo semântico busca simplificar os fundamentos de uma teoria da justificação epistêmica, e evitar os problemas que o internalismo semântico (ou sua versão híbrida) tem enfrentado ao lidar com tal questão. No que lhe concerne, a justificação epistêmica da realidade dá-se nos processos causais ou funcionais entre fatos da realidade (*inputs* sensoriais) e respostas perceptuais (*outputs* comportamentais). Quer dizer, se a validade do processo/relação perceptual puder ser confirmada, qualquer juízo derivado deste processo é justificado (cf. Armstrong, 1973; Goldman, 1967). Se eu percebo uma paisagem ou assisto a um filme com uma cena de uma paisagem, meus juízos acerca da paisagem e da representação fílmica de uma paisagem, respectivamente, são justificados pela validação da relação/processo perceptual entre mim e a paisagem/cena do filme como um fato.

A validação pode, naturalmente, não ser uma questão de eu acreditar ou não que o processo/relação perceptual é um fato; eu posso simplesmente assumir a perspectiva de uma autoridade pública sobre a validade do processo/relação. O importante é que eu não preciso justificar meus juízos acerca do que eu percebo, recorrendo a condições e eventos aos quais eu não tenho como justificar o acesso (p.ex., experiências perceptuais, estados e processos cognitivos, dados sensoriais) ou como estes são garantia para meus juízos sobre aquilo que eu percebo: basta que aquilo sobre o qual eu atribua juízo seja o que eu percebo. Caso eu afirmasse que percebo uma paisagem numa cena de um filme, e justificasse minha asserção pela existência da paisagem enquanto fato empírico da realidade, um observador externo poderia dizer que esta asserção é inválida (ou pelo menos, não plenamente injustificada), porque o processo pelo qual a cena do filme foi configurada prescindiu da existência da paisagem (ela pode ter sido desenhada por computação gráfica, pintada à mão, ou construída com material plástico). Mas eu acredito que percebo algo quando assisto à cena do filme, e minha crença pode ser confirmada pelo observador externo: minha crença é um juízo de que p (a questão se eu “sei” que p é uma representação e não uma paisagem “verdadeira” não é um problema de justificação epistêmica, mas de “conhecimento”. Dizer que eu “sei” que p pode depender d’eu acreditar que p é aquilo que eu percebo, que este juízo é justificado pelo processo/relação perceptual, e que p seja um fato empírico. Mas depende também dos usos que eu faço de asserções sobre p em contextos apropriados em meu grupo social.).

A força do externalismo semântico em comparação ao internalismo reside em seu pragmatismo. Se p (i) é aquilo que eu percebo, (ii) é um fato empírico, (iii) comprovadamente causa ou está funcionalmente relacionado a minha percepção visual, então é justificável que minha asserção de p como objeto de minha percepção visual de p seja verdadeira. Do contrário, se p (iv) não é que aquilo que eu “percebo” (p.ex., uma ilusão ou alucinação), (v) não é um fato empírico, (vi) comprovadamente não causa ou não está funcionalmente relacionado à minha percepção visual, então é justificável que minha asserção de p como objeto de minha percepção visual de p seja falsa. Mas a interpretação externalista também pode ser circular: p é objeto de minha percepção de p se minha asserção de p como objeto de minha percepção de p é justificável devido p ser objeto de minha percepção de p .

5. Dois problemas com o externalismo semântico

Não refuto a hipótese externalista de que relações causais e funcionais entre estímulos sensoriais da realidade e respostas perceptuais sejam relevantes para a interpretação do processo/relação perceptual; apenas limito seu alcance explicativo. O principal problema com o

externalismo semântico é, a meu ver, justamente por desconsiderar aquilo que tomo como o aspecto crítico para uma abordagem dos aspectos semânticos da percepção: as “experiências perceptuais”.

5.1. Experimento do “Eu-Clone”

Imaginemos um clone perfeito de mim, cuja existência eu ignorasse até agora. E que meu clone, por sua vez, também ignorasse minha existência. Quando colocados um diante do outro, meu clone e eu percebemos exatamente o mesmo objeto perceptual. Denominemos esta entidade de “Eu-Clone” (i.e., algo que se assemelha a mim e a meu clone). Do ponto de vista de um observador externo, tanto minha percepção quanto a percepção de meu clone de Eu-Clone (objeto perceptual) está causal ou funcionalmente relacionada à mesma resposta (ou classe de respostas) perceptual, tanto minha quanto de meu clone. O observador externo afirmará que aquilo que eu e meu clone percebemos é um fato empírico, epistemologicamente independente de nossas atitudes proposicionais, e das atitudes proposicionais do observador externo. (Obviamente, o observador externo “sabe” que meu clone e eu não percebemos o mesmo indivíduo. Mas a questão dele “saber” isso não é um problema de justificação epistêmica, e sim, de conhecimento epistêmico. O observador externo responde de modos apropriados em seu grupo social a questões sobre o conceito de “identidade”, levando seu grupo social e a ele próprio a assumirem que ele “sabe” que Eu-Clone não é um único “indivíduo”, embora seja um único fato empírico).

Mas, do ponto de vista de meu clone, Eu-Clone “significa” para ele asserções sobre algo que se assemelha a ele, mas é distinto dele. Por outro lado, do meu ponto de vista, Eu-Clone “significa” para mim asserções sobre algo que se assemelha a mim, mas é distinto de mim (fig. 3). Quer dizer, se Eu-Clone é um fato empírico e epistemologicamente objetivo, ele possui “significados” distintos para meu clone e para mim. Como estes “significados” não são justificados por diferenças na história de vida de meu clone e minha, ou diferenças nas relações causais/funcionais entre Eu-Clone e a resposta (ou classe de respostas) perceptual de meu clone e minha, a justificação epistêmica de asserções de meu clone e minhas sobre a percepção de Eu-Clone encontra-se na diferença de perspectiva que meu clone e eu assumimos quando percebemos Eu-Clone. Se asserções sobre a percepção de meu clone e minha de Eu-Clone variam segundo a perspectiva, Eu-Clone não é um fato empírico, mas um estado de coisas epistemologicamente dependente das atitudes proposicionais de meu clone e minhas. E diferenças nas atitudes proposicionais de meu clone e minhas implicam diferentes e específicas experiências perceptuais de meu clone e minhas: a experiência perceptual de meu clone (S_{clone}) quando percebe Eu-Clone é realizada em meu clone; minha experiência perceptual (S_{eu}) quando percebo Eu-Clone é realizada em mim. Não somente minha experiência perceptual e a experiência perceptual de meu clone são epistemologicamente dependentes de mim e de meu clone, respectivamente, como são ontologicamente dependentes de mim e de meu clone, respectivamente: S_{eu} é minha experiência perceptual porque foi configurada para ser realizada em mim; S_{clone} é a experiência perceptual de meu clone porque foi configurada para ser realizada em meu clone. E porque estas experiências foram configuradas para serem realizadas deste modo específico, sua ontologia justifica a subjetividade epistemológica de S_{clone} e S_{eu} ; que, por sua vez, justifica diferenças semânticas nas asserções de meu clone e minhas sobre perceber Eu-Clone.

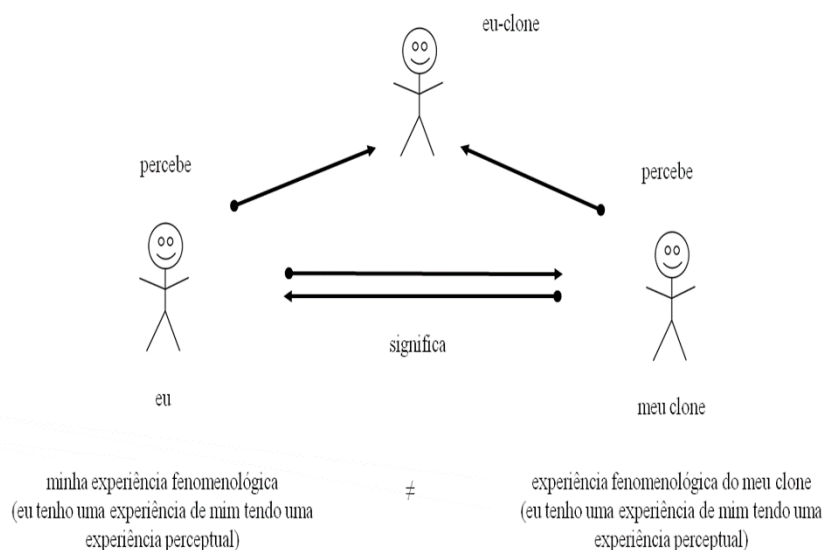


Figura 3. Experimento do “Eu-Clone”. Segundo a perspectiva de um observador externo (descrição objetiva ou na 3ª pessoa), meu clone e eu percebemos o mesmo estado de coisas (Eu-Clone). Segundo minha perspectiva e a perspectiva do meu clone (descrição subjetiva ou na 1ª pessoa), eu tenho uma experiência perceptual de “meu clone” (algo distinto de mim) e meu clone tem uma experiência perceptual de “mim” (algo distinto dele). Portanto, o objeto da minha experiência perceptual e da experiência perceptual do meu clone (conteúdo/significado perceptual) são distintos e epistemologicamente dependentes destas experiências. Além disso, a experiência perceptual de meu clone e a minha ocorrem sob distintos aspectos fenomenológicos: eu tenho uma experiência de “mim” tendo uma experiência perceptual; meu clone tem uma experiência de “si” tendo uma experiência perceptual. O conteúdo/significado perceptual e a condição fenomenológica das experiências perceptuais não podem ser justificados por uma descrição objetiva, em termos de relações funcionais e causais. Portanto, o externalismo semântico não justifica satisfatoriamente juízos epistêmicos acerca da realidade.

A consequência da rejeição do externalismo semântico às experiências perceptuais é não justificar a condição fenomenológica destas experiências. Embora meu clone e eu sejamos idênticos um em relação ao outro; e (em princípio) tenhamos a mesma história de vida, nossas experiências perceptuais são realizadas sob distintas condições fenomenológicas. E este fato não parece ser satisfatoriamente contemplado pelo externalismo semântico.

5.2. Experimento do movimento das margens da estrada

Viajando por uma estrada, eu percebo que suas margens se deslocam no sentido contrário ao meu. Segundo a perspectiva de um observador externo, imóvel em um ponto de referência na estrada, as margens não se deslocam de fato; o único que se desloca sou eu. O observador externo justifica sua asserção sobre a imobilidade das margens da estrada e sobre meu deslocamento como fatos empíricos porque (i) ele percebe as margens dessa estrada imóveis e a mim em movimento, (ii) estes fatos são acessíveis a qualquer observador externo, (iii) a percepção destes fatos é resultado de processos causais/funcionais “seguros”.

No entanto, assumindo minha perspectiva, são as margens da estrada que se movimentam, não eu. Minha percepção do movimento das margens da estrada somente pode ser definida como tal, assumindo que minha experiência perceptual seja realizada deste modo específico: de margens em movimento (S_{mov}). Como as margens da estrada não se deslocam de fato, seu movimento não constitui um fato empírico. Então, asserções sobre a percepção do movimento das margens da estrada não podem ser justificadas, recorrendo-se a um fato

empírico. Consequentemente, qualquer processo causal ou funcional subjacente à percepção do movimento das margens da estrada é questionável, pois tal movimento não é um fato empírico que causa ou está funcionalmente relacionado a respostas perceptuais deste fenômeno. O movimento das margens da estrada é um evento epistemologicamente dependente do “modo” como eu percebo as margens desta estrada (fig. 4).

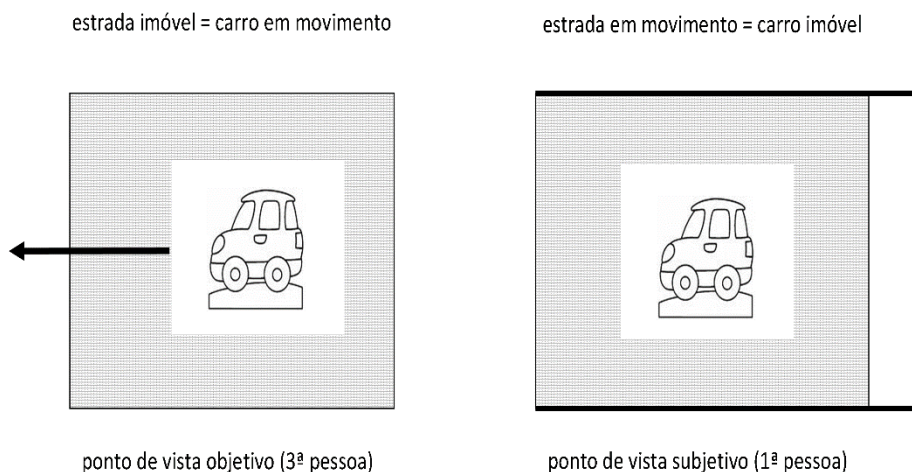


Figura 4. Experimento do movimento das margens da estrada. Segundo a perspectiva do sujeito dentro do veículo (descrição subjetiva ou na 1ª pessoa), as margens da estrada se deslocam em sentido contrário ao do veículo, que permanece imóvel. Segundo a perspectiva de um observador externo (descrição objetiva ou na 3ª pessoa), somente o veículo se desloca, enquanto que as margens da estrada permanecem imóveis. A experiência perceptual do movimento das margens da estrada (S_{mov}) é fenomenologicamente real para o sujeito dentro do veículo e relevante para sua participação em certos grupos sociais. Mas este movimento não é um fato empírico, epistemologicamente objetivo; e sim, um evento epistemologicamente dependente de sua experiência perceptual, que não pode ser objetivamente descrito em termos de relações funcionais e causais. Portanto, o externalismo semântico não justifica satisfatoriamente (i) eventos epistemologicamente dependentes das experiências perceptuais, (ii) a distinção entre juízos perceptuais acerca de fatos empíricos e de eventos epistemologicamente subjetivos, e consequentemente, (iii) como processos causais e funcionais garantem juízos perceptivos acerca da realidade.

Poder-se-ia argumentar que S_{mov} é irrelevante para o que minha percepção me permite “saber” desta estrada, já que suas margens não se deslocam de fato, e não é possível se conhecer algo que não é. Mas esta crítica não parece justa. “Saber” algo da estrada não é uma questão de justificação, e sim, de conhecimento. Mesmo que eu nada possa “saber” do movimento das margens da estrada, eu ainda afirmo algo sobre a experiência de um evento fenomenologicamente relevante e “verdadeiro” para mim; e como estas asserções são justificáveis por alguma condição, independentemente do meu conhecimento sobre o evento, S_{mov} parece se enquadrar nesta condição. Eu nada posso “saber” do movimento das margens da estrada, se isto significa aplicar certos conceitos ou responder adequadamente em certas circunstâncias sociais. S_{mov} pode ser considerada funcionalmente irrelevante para a maior parte de minhas atividades sociais cotidianas se meu grupo social não puder, de modo algum, compartilhar minha S_{mov} (sob o mesmo caráter fenomenológico) nestas atividades. O que não é o caso.

Se, do ponto de vista de um observador externo, o movimento das margens da estrada não é um fato empírico, e não pode ser percebido (e afirmado) deste modo, por outro lado, este evento pode ser afirmado, adotando-se uma perspectiva subjetiva. Quer dizer, outros indivíduos podem afirmar o movimento das margens da estrada, tal como eu o faço, somente assumindo este evento como parte de sua S_{mov} ao perceber a estrada. Esta experiência é

fenomenologicamente relevante e “verdadeira” para cada indivíduo que a realiza, e somente pode ser justificada como uma experiência perceptual subjetiva do movimento das margens da estrada. Se este movimento é epistemologicamente subjetivo, e somente pode ser afirmado deste modo, ele é um evento dependente da S_{mov} . O externalismo semântico não tem como lidar com este fato, porque ele rejeita a existência de eventos epistemologicamente dependentes das experiências perceptuais. Ele falha em justificar como juízos perceptuais podem significar a realidade, porque não justifica como juízos perceptuais podem significar eventos epistemologicamente subjetivos.

O externalismo semântico poderia defender que a diferença entre juízos perceptuais de fatos empíricos e de eventos epistemologicamente subjetivos é que somente o primeiro é justificado pelas condições que o externalismo semântico defende: (i) um fato empírico, (ii) que causa ou está funcionalmente relacionado à ocorrência de uma resposta (ou classe de respostas) perceptual, (iii) por um processo causal/funcional reconhecível. E somente esta categoria de juízos perceptuais é de interesse para o externalismo semântico. Mas, afirmar a disjunção entre duas categorias de juízos perceptuais, assumindo somente um conjunto de condições para uma das categorias, enquanto não oferecendo condições para a outra, não parece ser muito esclarecedor (na verdade, as condições que o externalismo semântico atribuiria aos juízos perceptuais de eventos epistemologicamente subjetivos são apenas a negação daquelas atribuídas aos juízos perceptuais de fatos empíricos).

6. Considerações finais

Posso resumir assim os problemas com o internalismo semântico, discutidos nos dois experimentos acima: na medida em que o internalismo semântico associa experiências perceptuais a estados ou processos cognitivos, ele não consegue justificar satisfatoriamente (i) como experiências perceptuais podem ser fenômenos semânticos, enquanto equivalentes ou supervenientes a fenômenos sintáticos incapazes de produzir fatos semânticos, sem recorrer a incontáveis e insuficientes descrições de experiências perceptuais precedentes; (ii) como indivíduos são capazes de acessar o conteúdo de suas experiências perceptuais, sem um aparato perceptual capaz de projetar este conteúdo na realidade, (iii) como juízos perceptuais acerca da realidade podem ser justificados pelas experiências perceptuais, considerando i e ii.

Por outro lado, os problemas com o externalismo semântico podem ser resumidos, como discutidos nos dois experimentos acima, do seguinte modo: na medida em que o externalismo semântico rejeita a existência ou relevância de experiências perceptuais e destaca processos causais/funcionais entre fatos empíricos (ontológica e epistemologicamente independentes do sujeito cognoscente) e respostas perceptuais como relevantes para asserções acerca da realidade, ele não consegue justificar satisfatoriamente (i) como o mesmo objeto perceptual pode levar a diferentes juízos perceptuais, sob distintas condições fenomenológicas, independentemente da história de vida e da relação causal/funcional; (ii) como certos eventos perceptuais são fenomenológica e socialmente relevantes somente quando assume-se que estes eventos são epistemologicamente (subjetivos) dependentes das experiências perceptuais do sujeito que participa diretamente da interação perceptual; (iii) como juízos perceptuais acerca da realidade distingue-se de juízos perceptuais acerca de eventos epistemologicamente subjetivos.

Embora ambas as perspectivas assumam que seus pressupostos são suficientes para lidar com o problema da significação perceptual, sugiro que isto de fato não ocorre. Seja lá qual for o fenômeno que elas descrevem, não considero que seja o mesmo fenômeno que designei como “significação perceptual”, i.e., as condições sob as quais nossa interação perceptual oferece-nos

garantias para que nossos juízos perceptuais (aquilo que acreditamos perceber quando percebemos) sejam “verdadeiros”, tomando por certo que eles denotem fatos empíricos da realidade.

Ao refutar o externalismo semântico, não estou defendendo que experiências perceptuais sejam equivalentes a estados ou processos cognitivos, exclusivamente acessíveis ao sujeito onde elas ocorrem (como defende o internalismo semântico). Nem que as condições fenomenológicas destas experiências equivalham a alguma propriedade destes estados ou processos. As experiências perceptuais, tal como as concebo, são o “modo” como o sujeito interage perceptualmente com seu ambiente. Enquanto modo de realização, elas não estão “dentro” ou “fora” do sujeito: são “parte” da interação. Dizer que eu tenho uma experiência perceptual x quando percebo p significa que (i) minha interação perceptual com um estado de coisas p da realidade deve ser realizada de um “modo específico”, que somente pode ser interpretado como x se assumido que (ii) eu sou um organismo “naturalmente configurado” para interagir perceptualmente de modos específicos, e (iii) x é um destes modos específicos de realização de minha interação perceptual com p . O que “naturalmente configurado” significa? Que os modos específicos de realização de interações perceptuais dependem do sujeito que interage deste modo (ontologia subjetiva) com p . Dois sujeitos perceberão p de modos diferentes porque estas interações serão realizadas em dois organismos diferentes: Minha percepção de p é “minha” porque ocorre “comigo” (não “em mim”); tua percepção de p é “tua” porque ocorre “contigo” (não “em ti”). Mesmo diferenças nas histórias de vida não seriam suficientes para justificar diferentes percepções de p porque é possível, em princípio, que dois indivíduos (p.ex., meu clone e eu) tenhamos a mesma história de vida e, ainda assim, percebamos p diferentemente. E ainda que dois indivíduos percebam p segundo os mesmos processos causais ou funcionais entre suas respostas perceptuais e p , estes processos não seriam suficientes para justificar como dois indivíduos afirmam a percepção de p sob diferentes modos, sem recorrer a diferenças nas histórias de vida dos indivíduos; e assim, incorreríamos em uma explicação circular do problema da significação.

A meu ver, internalismo e externalismo não devem ser desprezados como interpretações da relação/processo perceptual. Elas devem ser restritas a específicas e distintas dimensões desta relação/processo, embora nenhuma delas a sua dimensão semântica. O internalismo pode ser relevante para lidar com problemas “sintáticos” da percepção, relacionados à configuração dos organismos subjacente a sua interação perceptual com a realidade. O internalismo pode se valer dos estudos empíricos sobre a (neuro-)fisiologia dos órgãos dos sentidos e sobre os mecanismos e processos neurocorticais da percepção (tanto em episódios de percepção verídica quanto não-verídica). O externalismo pode ser relevante para lidar com problemas “pragmáticos” da percepção, relacionados às relações funcionais entre fatos empíricos da realidade e respostas perceptuais dos organismos, inclusive, lidando com a questão do compartilhamento de informações (conhecimento) acerca de aspectos e propriedades destes fatos com o grupo social. O externalismo pode se valer de estudos empíricos e descritivos, especificamente, os de ênfase comportamental e histórico/social.

Uma interpretação semântica da percepção, por outro lado, não pode ser sustentada por evidências empíricas fornecidas por interpretações internalistas e externalistas; embora elas possam atuar em conjunto para uma compreensão mais geral do processo perceptual. A semântica da percepção deve operar em um nível analítico diferenciado – possivelmente, próximo ao da lógica formal e da semiótica –, a partir de referenciais teórico-conceituais próprios. O problema da significação perceptual, enquanto justificação de asserções perceptuais

sobre a realidade é, neste sentido, o ponto de partida (possivelmente, não o único) para a realização de estudos nesta perspectiva.

Referências

- Armstrong, D.M. (1973). *Belief, Truth and Knowledge*. New York: Cambridge.
- Berkeley, G. (2003). *A treatise concerning the principles of human knowledge: Part I. Wherein the chief causes of error and difficulty in the sciences, with the grounds of scepticism, atheism, and irreligion, are inquired into*. Reprinted by Thomas J. McCormack (Ed. and preface), New York: Dover Publications. (Original publicado em 1710).
- Bonjour, L. (2009). Epistemological problems of perception. In E. N. Zalta (ed.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Retirado em 23/01/2016 da World Wide Web: <http://plato.stanford.edu/archives/spr2009/entries/perception-episprob>.
- Coates, P. (2009). Sense-data. In J. Fieser, & B. Dowden (Eds.). *The Internet Encyclopedia of Philosophy*. Retirado em 15/04/2016 da World Wide Web: <http://www.iep.utm.edu/sense-da>.
- Descartes, R. (1993). *Meditations on First Philosophy: In which the existence of God and the immortality of the soul are demonstrated*. (Cress, D.A., Trad.). Indianapolis/Cambridge: Hackett Publishing Company. (Original publicado em 1641)
- Fodor, J. (1981). Methodological solipsism considered as a research strategy in cognitive Science. In *RePresentations: Philosophical essays on the foundations of cognitive science* (pp. 225-256). Cambridge MA: MIT Press.
- Goldman, A.I. (1967). A causal theory of knowing. *The Journal of Philosophy*, 64(12), pp. 357–372.
- Putnam, H. (1975). The meaning of ‘meaning’. In K. Gunderson (Ed.). *Language, Mind and Knowledge* (pp. 215-271). Minnesota Studies in the Philosophy of Science, VII.

Notas

- (1) O debate “internalismo vs. externalismo” possui desdobramentos em diversos ramos da filosofia (epistemologia, teoria do conhecimento, filosofia moral, ética, filosofia da mente, filosofia da linguagem...). Na verdade, os termos “internalismo” e “externalismo semântico” são tradicionalmente aplicados à filosofia da linguagem (p.ex., Fodor, 1981; Putnam 1975), ao invés de à filosofia da percepção. Eles designam perspectivas opostas, relacionadas às condições de determinação do significado dos termos linguísticos. O sentido no qual utilizo estes termos aproxima-se do que é chamado na epistemologia de “internalismo” e “externalismo” epistêmico, i.e., pressupostos sobre as condições para a justificação de juízos acerca da realidade. Contudo, como centro minha discussão na relação entre experiências perceptuais e justificação epistêmica da realidade, tomo a liberdade de utilizar o termo “semântico” no sentido semiótico de “denotação”. Ou seja, minha questão fundamental é “se” e “como” experiências perceptuais denotam a (justificam juízos acerca de) realidade.

Autores para correspondência

S.A.R. Moreira - Travessa Padre Eutíquio, 2282, Batista Campos, Belém, PA. CEP: 66033-726. E-mail: sylvioallan@yahoo.com.br